



**PARECER Nº 236/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº EM 030/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a ampliação da ZC02 – Zona Corredor 02, na extensão que menciona da Avenida JK, neste município”.

Em resumo, o projeto propõe modificar, na forma da Lei Municipal nº 9.330/24, os parâmetros de uso e ocupação do solo aplicados aos lotes com testada para a Avenida JK, na extensão compreendida entre a Praça Dom Cristiano, no Centro, e o cruzamento com a Avenida Sete de Setembro, no Bairro Bom Pastor, passando da condição de ZC03 – Zona Corredor 03 para a condição de ZC02 – Zona Corredor 02.

Em sua justificativa o proponente sustenta que “como é de conhecimento dos nobres edis, para que os imóveis localizados dentro do perímetro urbano e/ou de expansão urbana possam ser ocupados e cumpram sua função social, conforme descrito no Estatuto das cidades (Lei Federal 10.257/01), é necessário que sejam classificados com zoneamento que definirá os parâmetros de uso e ocupação do solo, que deverão ser observados para a aprovação de projetos e edificações no município. Ao rever a questão relativa à Avenida JK, na região central do município, verificouse que a classificação como ZC03 poderia dar margem à ampliação da ZC02 – Zona Corredor 02, a considerar, sobremaneira, que tal tipo de zoneamento é designado a terrenos que possuam condições de acesso e alinhamento voltados para vias que estabelecem conexões entre as regiões de planejamento do município, com o intuito de consolidar atividades de ampla área de abrangência, compatíveis com as zonas residenciais circundantes. Desse modo, sabendo-se da importância da referida Avenida JK, na ligação de diversas regiões, na questão de mobilidade urbana, é possível apontar o fomento ao desenvolvimento da infraestrutura urbana, capaz de suportar a diversificação de atividades comerciais e o aumento do adensamento populacional, assim como a expansão das áreas comerciais da região central. A ampliação da ZC02 ostenta finalidade precípua de promover o desenvolvimento sustentável e ordenado da área, proporcionando uma infraestrutura mais eficiente e



compatível com o crescimento populacional e as demandas comerciais que a região tem apresentado”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Em virtude da manifestação favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal, e da instrução da proposição com pareceres dos órgãos técnicos competentes, as razões encetadas no projeto de lei apresentado são capazes de demonstrar satisfação ao interesse público, mostrando-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 030/2025.

Divinópolis, 15 de julho de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLEM 030/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4LM

2NJ

OGK

8Y3